

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO

Número: 3 / 2023

Data: 20/3/2023

Início: 14:05 Término: 14:17

Duração: 12min Local: Online

### PARTICIPANTES:

#### e-mail

#### Telefone

Des. Laerte Neves de Souza	<a href="mailto:laerte.souza@trt19.jus.br">laerte.souza@trt19.jus.br</a>	2121-8275
Juiz Nilton Beltrão de A. Júnior	<a href="mailto:nilton.albuquerque@trt19.jus.br">nilton.albuquerque@trt19.jus.br</a>	2121-8194
Manoel Messias Feitoza	<a href="mailto:messias.feitoza@trt19.jus.br">messias.feitoza@trt19.jus.br</a>	2121-8280
João Luiz Araújo Lima	<a href="mailto:joao.lima@trt19.jus.br">joao.lima@trt19.jus.br</a>	2121-8265
Paulo Gomes de Mello Júnior	<a href="mailto:paulo.junior@trt19.jus.br">paulo.junior@trt19.jus.br</a>	2121-8289
Victor Rezende Dorea	<a href="mailto:victor.dorea@trt19.jus.br">victor.dorea@trt19.jus.br</a>	2121-8233
Karla Azevedo de A. Ribeiro	<a href="mailto:karla.albuquerque@trt19.jus.br">karla.albuquerque@trt19.jus.br</a>	2121-8264
Wanderléa da Silva Soares	<a href="mailto:wanderlea.soares@trt19.jus.br">wanderlea.soares@trt19.jus.br</a>	2121-8165
José Humberto Cunha Vassalo	<a href="mailto:jose.vassalo@trt19.jus.br">jose.vassalo@trt19.jus.br</a>	2121-8221
Marcelo Xavier do Nascimento	<a href="mailto:marcelo.nascimento@trt19.jus.br">marcelo.nascimento@trt19.jus.br</a>	212-8233

Ausentes: Os servidores Mary Lidian de Lima Ferraz, Marcus Paulo Veríssimo de Souza e Diego Chendes Dias Gomes, por motivo justificado.

### 1. COM CÓPIA PARA:

Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão (registro no sistema Jira).

### 2. OBJETIVO DA ATA:

Discutir sobre a seguinte pauta: 1. Providências que foram tomadas em cumprimento às deliberações da ata anterior; 2. Situação da remessa de fevereiro de 2023; 3. Ofício Circular TST.CGJT Nº 6/2023; 4. Alterar a composição do Comitê Gestor Regional; e 5. Outras deliberações.

### 3. RELATÓRIO:

**Item 1:** Providências que foram tomadas em cumprimento às deliberações da ata anterior.

1.1. As atas das reuniões dos dias 16.1 e 13.2.2023, foram enviadas ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão (EG-5719 e EG-5721), respectivamente. Foi aberto atendimento eletrônico com relação à contagem do prazo, referente ao processo n. 0000117-69.2022.5.19.0000 (EG-5720).

**Item 2: Situação da remessa de fevereiro de 2023.**

A Remessa referente ao período de 01 a 28/2/2023, já foi transmitida ao Tribunal Superior do Trabalho – TST, encontrando-se a mesma na situação de validada, conforme consta do portal e-gestão.

**Item 3: Ofício Circular TST.CGJT Nº 6/2023, da lavra da Excelentíssima Senhora Dora Maria da Costa, Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho - Determina o reenvio obrigatório dos dados do e-Gestão, referentes ao ano de 2022.**

*“.....As normas regentes do sistema e-Gestão estão contidas nos arts. 170 a 180 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Delas destaca-se que as remessas estatísticas pelos Tribunais Regionais do Trabalho são diárias e mensais (art. 175, § 1º, da CPCGJT) e “os erros materiais porventura existentes nas informações disponibilizadas mensalmente no Sistema e-Gestão poderão ser corrigidos até 1º de março do ano subseqüente ao ano de referência das informações” (art. 172, § 2º, da CPCGJT). Não há regra, até o momento, que determine que, a cada nova versão do extrator de dados do e-Gestão, os Tribunais Regionais do Trabalho procedam ao reenvio das remessas dos meses anteriores ao ano em curso. No ano de 2022, contudo, foram liberadas as versões 2.8 e 2.9 do extrator, que trouxeram inúmeros reflexos na estatística da Justiça do Trabalho, dentre eles o que determinou nova forma de apuração dos dados em 2º grau de jurisdição, e os que deixaram de “baixar” os processos que em 1º grau tiveram acordo homologado ou ofício precatório expedido. Anoto que, na data de 27 de fevereiro de 2023, foi liberada a versão 2.9.1 do extrator, corrigindo imperfeições da versão anterior. As alterações antes notificadas visam, para além de atender às particularidades da Justiça do Trabalho, trazer maior alinhamento entre a estatística apurada pelo CNJ de modo*

*independente, via datajud, e a do e-Gestão. Nesse sentido, de modo extraordinário, determino que todos os Tribunais Regionais do Trabalho instalem a versão 2.9.1 do extrator do e-Gestão e então procedam ao reenvio das suas remessas relativas aos meses de janeiro a dezembro de 2022. Para tanto, e ciente das implicações técnicas, elasteço o prazo de 1º de março de 2023 para 15 de abril deste mesmo ano, destacando desde logo que não serão aceitas solicitações posteriores para reabertura da base do e-Gestão. Dora Maria da Costa, Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho”.*

O servidor Paulo Gomes, Diretor da Secretaria Judiciária, informou que em virtude de problemas técnicos com relação ao acesso do regional à ferramenta Jira do TST, a instalação da versão 2.9.1 do extrator do e-Gestão com o reenvio das remessas relativas aos meses de janeiro a dezembro de 2022, ainda não foram concluídas. Vale o registro, que vários contatos foram feitos desde o início do ano, via e-mail, com a TI do Tribunal Superior do Trabalho, sem que houvesse solução para o problema. No dia 8 de março de 2023, a Divisão de Ciência de Dados - DCID, vinculada à Secretaria de Pesquisa Judiciária e Ciência de Dados – SEPJD, do TST, disponibilizou, via e-mail, o procedimento a ser adotado pelo tribunal para acessar o sistema Jira. O que foi feito com êxito. Em seguida, o servidor Humberto Vassalo, lotado na Secretaria da Corregedoria, informou que abriu chamado ao suporte do DataJud ([suporte@cnj.jus.br](mailto:suporte@cnj.jus.br)), que recebeu o nº 58806094, questionando sobre processos conclusos pendentes, se está aplicado o DE-PARA da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CGJT, relativo à movimentação "encerrada a conclusão" com "cancelada a conclusão" das Tabelas Processuais Unificadas – TPUs, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, ou se a movimentação não está contemplada na parametrização do DataJud. Ato contínuo, o Juiz Nilton Beltrão questionou aos membros do comitê acerca de um debate, via e-mail, de processos aguardando cumprimento de acordo que poderiam ou deveriam ser movimentados para a fase de execução. O servidor Victor Rezende, Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, informou que após uma conversa com o servidor Antônio Idalino, Secretário da Corregedoria, o mesmo, sugeriu que aguardasse as deliberações sobre o tema, uma vez que o assunto será abordado na reunião do Coleprecór. Informou, ainda, que alguns juízes,

seguindo o que fora determinado na Decisão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, na Consulta Administrativa (1680) Nº 0000139-62.2022.2.00.0500, estão adotando, como procedimento padrão, iniciar a execução por ocasião de celebração de acordo na fase de conhecimento, mesmo este não tendo sido descumprido. O servidor Humberto Vassalo, lotado na Secretaria da Corregedoria, considera que esse procedimento causará distorção na estatística de processos aguardando cumprimento de acordo na fase de conhecimento, a menos que a regra do item seja alterada, para contemplar essa situação. Disse, ainda, que não foi atualizado no wiki do e-Gestão o detalhamento dos itens. O servidor Manoel Messias, Secretário-Geral da Presidência, sugeriu a abertura de atendimento eletrônico junto ao Jira do TST, para elucidar as seguintes questões: 1) Esclarecer se os processos com acordo homologado no conhecimento (movimento 466) e com movimento de execução ou cumprimento de sentença/acordo iniciado(a) (movimento 11385) serão contabilizados ou não no item 90.066 do e-Gestão. 2) Informar, em caso de resposta positiva ao item 1, que a contabilização de tais processos no item 90.066 gerará inconsistência, tendo em vista que o saldo de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento não contabiliza os processos aguardando cumprimento de acordo com execução iniciada. 3) Informar, em caso de resposta negativa ao item 1, em qual item de execução tais processos serão contabilizados. Uma sugestão seria contabilizar no item 90.104 - Processos aguardando cumprimento de acordo na execução ([https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item\\_90.104](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.104)) juntamente com os acordos realizados na execução (movimentos 377 ou 14099). 4) Solicitar atualização das regras de negócio constantes dos itens 90.066 e 90.104. Por fim, o servidor Victor Rezende registrou que a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica está acompanhando os resultados das metas do Painel do CSJT, tendo sido verificado que os resultados do tribunal, extraídos do sistema e-Gestão, estão dissonantes dos disponibilizados no Painel do CSJT. A Secretaria fez contato, via e-mail, com as unidades responsáveis em Brasília para apurar se o Painel está usando dados extraídos do Datajud ou do e-Gestão.

O Comitê Gestor Regional deliberou, por unanimidade, que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, dê prioridade à instalação da versão 2.9.1 do extrator do e-Gestão e o reenvio das cargas relativas ao exercício de 2022, para fins de cumprimento do prazo estabelecido pela Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho. Deliberou, também, por unanimidade, a abertura de uma issue de consulta no Jira do TST com as questões formuladas pelo servidor Manoel Messias.

#### **Item 4: Alterar a composição do Comitê Gestor Regional com a inclusão de dois servidores da SGE.**

Reza o § 1º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho: “§ 1º O comitê gestor regional do sistema e-Gestão será coordenado preferencialmente por desembargador e deverá ter composição multidisciplinar, contando com pelo menos um juiz de 1º grau e por servidores afeitos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º graus”.

O Comitê Gestor Regional deliberou, por unanimidade, com base no § 1º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e, em razão da nomeação do servidor João Luiz Araújo Lima, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicações, conforme ATO Nº 54/2023/GP/TRT 19ª, de 8 de março de 2023, determinar sua inclusão como membro do Comitê Gestor Regional. Deliberou, ainda, por unanimidade, o ingresso dos servidores Manoel Messias Feitoza, Secretário-Geral da Presidência, Diego Chendes Dias Gomes e Marcelo Xavier do Nascimento, lotados na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, como membros do Comitê Gestor Regional do e-Gestão, devendo o Secretário do Comitê proceder às tratativas necessárias para alteração da PORTARIA N. 279/GP/TRT19, 25 de outubro de 2021, bem como o encaminhamento ao Comitê Gestor Nacional do e-Gestão.

#### **Item 5: Outras deliberações.**

Ficou designada a próxima reunião do Comitê para o dia 11/4/2023, às 14 horas, de forma presencial, na sala de reuniões da Setic. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, Presidente do Comitê, declarou encerrada a reunião.